



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL 30-2023 SEAD-UAB**

**Processo Seletivo para Tutor/a Presencial para o Curso de Licenciatura em  
Pedagogia na Modalidade a Distância da UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD, da Universidade Federal da Bahia | UFBA, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para constituição de cadastro de reserva para Tutor/a Presencial, para o curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1. Das Disposições Preliminares**

*1.1. Do Objeto*

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Tutor/a Presencial no curso de Licenciatura em Pedagogia da UAB / UFBA, na modalidade a distância.

*1.2. Do Cadastro de Reserva*

1.2.1. O Processo Seletivo se destina à formação de cadastro de reserva para a função de Tutor/a Presencial no curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA da UAB/UFBA, por Polo, constante do anexo 1.

1.2.2. Os/as candidatos/as classificados/as constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

### 1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) residir no município / Polo de Apoio Presencial para o qual pleiteia a vaga ou a uma distância de, no máximo, 50 km. Caso resida em outro município, no limite dos 50 km, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a assumir as despesas decorrentes do deslocamento para realizar as atividades presenciais;
- c) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle* e
- e) ter Graduação em Pedagogia ou Licenciatura.

### 1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

- a) formação de nível superior e
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

### 1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.2. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais que poderão acontecer nos períodos diurno e noturno e, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.5.3. O/A Tutor/a Presencial deverá disponibilizar 04 (quatro) turnos semanais para atividade presencial no Polo para o qual for selecionado/a, sendo que um desses turnos será no sábado. Nos encontros presenciais o/a Tutor/a deverá estar disponível no Polo durante toda a atividade planejada.

### 1.6. *Da Bolsa*

1.6.1. O valor da bolsa é R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

1.6.2. A bolsa prevista neste Edital **pode ser acumulada, exclusivamente**, com outra bolsa:

- a) da CAPES para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) ou
- b) do CNPq para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

## 2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Tutor/a Presencial:

- a) mediar o processo de aprendizagem dos/as estudantes ao longo do curso;
- b) participar de reuniões presenciais/ou virtuais com a Coordenação do Curso, quando solicitado/a;
- c) participar de reuniões com o/a Professor/a de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado/a;
- d) Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) orientar os/as estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) acompanhar e dirimir as dúvidas dos/as estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA, certificando-se de que tenham sido sanadas;
- g) acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e *on-line* no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- h) encorajar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- i) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do módulo;
- j) orientar os/as estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- k) comunicar-se com os/as estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;

- l) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
- m) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- n) apresentar um relatório de atividades mensalmente à Coordenação do Curso com o registro da participação dos/as estudantes, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os/as estudantes apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- o) orientar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio e extensão;
- p) responder questionamentos e/ou dúvidas do/a estudante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto finais de semana;
- q) acessar o AVA e todas as atividades em andamento, diariamente, e dar retorno das solicitações aos/às estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) seguir orientações dos/as professores/as dos componentes curriculares e da Coordenação do Curso;
- s) ir aos Polos de Apoio Presencial para realizar atividades com os/as estudantes, conforme cronograma do curso;
- t) realizar sessões de bate-papo *on-line* com os/as estudantes, sempre que necessário;
- u) interagir com os Tutores/as de EaD e Professores/as com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos/às estudantes, durante as atividades do curso;
- v) participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, oficinas, reuniões com os/as Professores/as Formadores/as e a Coordenação do Curso e
- w) mediar encontros síncronos realizados pelos/as Professores/as Formadores/as de acordo com a escala organizada pela Coordenação do curso;
- x) acompanhar o processo avaliativo, corrigir e lançar notas das atividades no AVA *Moodle*.

### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através [DESTA LINK \(clique aqui\)\\*](#). No momento do preenchimento o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) carta de apresentação e intenções, devidamente assinada, conforme item 4.2 deste Edital, na extensão \*.pdf – até 500kb;
- e) anexo 2, Barema da Análise Curricular, preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb e
- f) comprovante de residência em seu nome, na extensão \*.pdf – até 1000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: 1<sup>a</sup> – *Análise Curricular*; 2<sup>a</sup> – *Carta de Apresentação e Intenções*

##### 4.1.1. Da *Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

##### 4.2. Da *Carta de Apresentação e Intenções*

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir de um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O /a candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/a candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

4.2.4. Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. A *Carta de Apresentação e Intenções* será analisada conforme Barema, anexo 3.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 20 (vinte) pontos.

4.4. O/a candidato/a que não comparecer ou não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

4.5. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\text{Resultado da 1ª Etapa}) + (\text{Resultado da 2ª Etapa}) / 2$$

4.5.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC.

4.5.2. No caso de empate no resultado final entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando- se ano, mês e dia.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o

Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso coordpedagogia.ead2@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Tutor/a Presencial Edital 30 SEAD-UAB” no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos/às Tutores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regulamento do Curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.7. O/a Tutor/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo colegiado do curso.

Salvador, 15 de dezembro de 2023



---

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância



## Anexo 1

## Cadastro de Reserva

<b>Polo</b>	<b>Vagas</b>
Barreiras	Cadastro de reserva
Guanambi	Cadastro de reserva
Vitória da Conquista	Cadastro de reserva

## Anexo 2

## Barema da Análise Curricular

<b>Item</b>	<b>Qtde. Máxima por Atividade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação do item</b>	<b>Valor Atingido</b>
Especialização na área de educação (concluído)	2	05	10	
Mestrado em educação ou áreas afins (concluído)	1	10	10	
Doutorado em educação ou áreas afins (concluído)	1	15	15	
Experiência profissional em docência ou coordenação pedagógica na Educação Básica (por ano)	4	05	20	
Experiência profissional em docência no ensino superior (por ano)	4	05	20	
Experiência profissional com tutoria EaD (por ano)	5	05	25	
<b>Total</b>			<b>100</b>	

## Anexo 3

## Barema da Carta de Apresentação e Intenções

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho de tutoria	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância / Tutoria na EaD	0 a 20
<b>Total</b>		<b>100</b>

## Anexo 4

## Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
15/12/2023	Publicação do Edital
15/12/2023 a 15/01/2024	Período de inscrições
18/01/2024	Divulgação da homologação das inscrições
19 e 20/01/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
23/01/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo 1ª e 2ª Etapas
24 e 25/01/2024	Interposição de recurso sobre o resultado das 1ª e 2ª Etapas
26/01/2024	Resultado da interposição de recurso das 1ª e 2ª Etapas
29/01/2024	Divulgação do resultado final